

LEI Nº 4.647, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Aracy Tanaka logradouro público do Município de Araucária, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado como Aracy Tanaka logradouro público do Município de Araucária, ainda não nominado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 139996/2025

11.02 CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ 1890

